



AUTORIZAÇÃO N.º 10555 /2014

I-Relatório

Federação Portuguesa de Columbofilia, com sede em Rua Padre Estêvão Cabral, 79, 2º, Sala 214 - Coimbra, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de associados.

Foram solicitados os esclarecimentos entendidos por necessários e efetuada reunião, tendo a Requerente procedido, oportunamente, à prestação dos mesmos.

II-Do Pedido

-A Requerente promove, dirige, incentiva, regulamenta e organiza a prática de atividades desportivas no âmbito da columbofilia em todo o território nacional.

-Pretende com o presente tratamento proceder à gestão de associados, englobando o controlo do pagamento de quotas e a recuperação de pombos extraviados.

-Os dados objeto de tratamento são os seguintes: número de sócio, nome, sexo, número do documento de identificação, data de nascimento, coletividade de inscrição, associação da coletividade, morada, tipo de relógio utilizado para a constatação de chegada dos pombos, email (facultativo), telefone (facultativo), telemóvel (facultativo), coordenadas do pombal, nome dos sócios que fazem parte da equipa, data de inscrição na FPC, dados sobre o pagamento da quota federativa, tipo de seguro desportivo e pombos correio recenseados em nome do associado.

-Os dados são recolhidos diretamente junto dos seus clientes por escrito mediante preenchimento de impresso.

-Há comunicação de dados (os estritamente necessários) para ACD Aveiro, ACD Beja, ACD Braga, ACD Coimbra, ACD Évora, ACD Faro, ACD Leiria, ACD Lisboa, ACD Portalegre, ACD Porto, ACD Santarém, ACD Setúbal, ACD Viana do Castelo, ACD Viseu.



- Não há interconexão nem fluxos transfronteiriços de dados.
- Ao titular dos dados é facultado conhecer, corrigir e eliminar os dados que lhe respeitem, junto da Requerente.
- Como medidas de segurança implementadas existem acesso restrito de pessoas, cópias de segurança, *password* de acesso à informação.
- Pretende-se que os dados sejam conservados pelo tempo de 10 anos.

III. Apreciação

A Requerente pretende tratar a informação relativa aos seus associados com vista a poder dispor de elementos necessários à gestão das atribuições que lhe estão acometidas e decorrentes da chamada Lei de Protecção ao Pombo-Correio (Decretos-Leis n.º 36767, de 26 de fevereiro de 1948, e n.º 37469, de 5 de julho de 1949).

Os dados recolhidos e tendo em atenção os fins visados, podem integrar o conceito de informação relativa à vida privada - informação que pode revelar *hobbies*, situação/nível económico -, pelo que o tratamento notificado está sujeito a autorização da Comissão Nacional de Protecção de Dados (artigo 28º nº 1, alínea a), da Lei nº 67/98, de 26 de outubro).

Face ao fim declarado, os dados pessoais recolhidos são pertinentes, necessários e não excessivos em relação à finalidade do tratamento (cfr. alínea c) do nº1 do artigo 5º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro).

A legitimidade para o tratamento de dados ora em causa encontra-se no fundamento expresso no artigo 7º, nº 2, da Lei nº 67/98, de 26 de outubro – consentimento do titular dos dados.

Diga-se que este deve observar as exigências expressas no artigo 3º, alínea h), da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro.



Quanto à segurança da informação, devem ser adotadas as medidas previstas no artigo 15º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro.

Independentemente das medidas de segurança adotadas pela entidade responsável pelo tratamento, é a esta que cabe assegurar o resultado da efetiva segurança da informação e dos dados tratados.

No que tange à comunicação pretendida a mesma opera no âmbito do cumprimento da missão da Requerente.

Quanto ao prazo de conservação, face às razões invocadas (intermitência na prática da modalidade pelos associados e situações de gestão de conflitos relativos à titularidade/propriedade dos pombos), entende-se que o proposto se mostra adequado.

IV. Decisão

Em face do exposto, nos termos dos artigos 7º, nº2, 27º e 28º, nº 1, alínea b, da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, a CNPD autoriza o tratamento nos termos supra referidos, consignando, nos termos e para os efeitos do artigo 30.º da Lei n.º 67/98, o seguinte:

Responsável: Federação Portuguesa de Columbofilia;

Finalidade: Gestão de associados, englobando o controlo do pagamento de quotas e a recuperação de pombos extraviados;

Categorias de dados pessoais tratados: número de sócio, nome, sexo, número do documento de identificação, data de nascimento, coletividade de inscrição, associação da coletividade, morada, tipo de relógio utilizado para a constatação de chegada dos pombos, email (facultativo), telefone (facultativo), telemóvel (facultativo), coordenadas do pombal, nome dos sócios que fazem parte da equipa, data de inscrição na FPC, dados sobre o pagamento da quota federativa, tipo de seguro desportivo e pombos correio recenseados em nome do associado.

Destinatários dos dados:



-Há comunicação de dados (os estritamente necessários) para ACD Aveiro, ACD Beja, ACD Braga, ACD Coimbra, ACD Évora, ACD Faro, ACD Leiria, ACD Lisboa, ACD Portalegre, ACD Porto, ACD Santarém, ACD Setúbal, ACD Viana do Castelo, ACD Viseu;

-Não há interconexão nem fluxos transfronteiriços de dados;

Forma de exercício do direito de acesso e retificação: mediante pedido formulado junto da Requerente;

Prazo de conservação: Tempo de 10 (dez) anos.

Lisboa, 11 de novembro de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Filipa Calvão', with a long horizontal flourish extending to the right.

Filipa Calvão (Presidente)